

LEI MUNICIPAL Nº. 2.391/07 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

“Suplementa verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

2002 – Assistência aos produtores

3.3.90.39.00.00.00.00-13 – Demais serviços de terceiros – PJ

.....R\$ 15.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação à maior referente as horas máquinas pagas pelos produtores rurais beneficiados, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de agosto de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Alfeu Três
Sec. Mun. da
Administração Substituto